

RELAÇÃO DAS INDICAÇÕES

5ª Sessão Ordinária - 2022

Indicação nº 63

Sugere ao Executivo e Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Vigilância Epidemiológica que tomem conhecimento do aparecimento de escorpiões devido o acúmulo de lixo que está sendo jogado em terreno baldio, localizado na rua Fernando Sanches nº 115, e notifique o proprietário para limpeza.

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 64

Sugere ao Executivo a compra de balanças adaptadas para o posto central e para os ESF (Estratégia Saúde da Família). Esse tipo de balança é especialmente desenvolvida para facilitar o controle de peso de crianças e adultos cadeirantes.

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 65

Sugere ao Executivo que dê continuidade, finalize as obras e realize a inauguração do projeto Bikepark Devair Magalhães Porfírio, localizado no Parque Primavera, em atenção aos ciclistas locais e da região, em memória do homenageado e a toda população balsamense que aguarda pela inauguração do local.

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 66

Sugere ao Executivo que ao realizar a inauguração do Bikepark Devair Magalhães convide moradores do bairro Parque Primavera para comercializarem produtos naturais e lembranças deste dia, através de pontos fixos (barracas/tendas) instalados no local, em atenção a necessidade de gerar renda para o povo balsamense e promover o engajamento dos moradores locais com o evento.

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 67

Sugere ao Executivo e Departamento de Esportes que promovam um evento inaugural no Bikepark Devair Magalhães, em modelo de competição com ciclistas locais e regionais.

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 68

Sugere ao Executivo e Departamento de Imprensa que informe a população balsamense sobre as melhorias nos serviços prestados pela empresa de ônibus Itamaraty (Bálamo à São José do Rio Preto), após um trabalho realizado pelos vereadores da Câmara Municipal de Bálamo.

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 69

Sugere ao Executivo e a Diretoria da Saúde que intensifique com urgência visitas das equipes dos ESF à pessoas acamadas e/ou com doenças graves em atenção aos pacientes e familiares. Equipe a campo, recomenda-se.

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 70

Sugere ao Executivo que intervenha junto a comissão e organizadores do Rodeio de Bálamo em 2022, para que disponibilize um local (barraca/tenda) em prol a causa animal de Bálamo. Sugiro o comércio de água e toda renda arrecadada ser administrada em prol de animais de rua e animais abandonados (ração, exames e emergências).

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 71

Sugere ao Executivo a criação do cadastro municipal de protetores e cuidadores individuais de animais em situação de abandono ou risco no município de Bálamo. (anteprojeto segue em anexo).

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 72

Sugere ao Executivo que crie um banco de dados e disponibilize a listagem dos animais castrados e cadastrados que aguardam a castração, em atenção à obrigação em dar transparência pública nas castrações realizadas pelo poder público municipal. (anteprojeto segue em anexo).

Vereadora: Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**

Indicação nº 73

Solicita que a Prefeitura, através da Diretoria de Saúde, do Departamento de Limpeza Urbana e da Diretoria de Educação, reforce todas as ações no combate à epidemia de dengue que o município vem enfrentando.

Vereador: Bruno César Xavier de Carvalho - **DEM**

Indicação nº 74

Sugere que o Executivo instale iluminação pública no poste localizado em frente ao número 342 da rua João Lourenço Munhoz, e também no poste localizado próximo ao número 02 da rua Dr. Alberto Andaló.

Vereador: Bruno César Xavier de Carvalho - **DEM**

Indicação nº 75

Solicita que a Prefeitura, através do Departamento de Limpeza Urbana, melhore a manutenção da Praça Antonio Montrezor, localizada no bairro Parque do Sol.

Vereador: Bruno César Xavier de Carvalho - **DEM**

Indicação nº 76

Sugere ao Executivo a realização de obras na conhecida curva do S, localizada na Rodovia Vicinal José Gerônimo de Paula, com a implantação de ranhuras nas duas extremidades da curva. As ranhuras possuem uma camada extra rugosa que serve para gerar som com vibração, fazendo com o motorista entre em estado de alerta. Além disso, sugere-se também a instalação de sinalização do local.

Vereador: Roberto Carlos Perpétuo Perez - **PROS**

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Abril de 2022.

ANEXO I - Indicação nº 71

ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE PROTETORES E CUIDADORES INDIVIDUAIS DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU RISCO NO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em Situação de Abandono ou Risco, no Município de Bálamo.

Parágrafo Único - Por protetores e cuidadores individuais, entende-se toda a pessoa física ou jurídica, com plena capacidade civil, que protege ou cuida de animais errantes ou semi errantes em situação de abandono ou risco, providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física e psicológica restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, disponibilizando-os para posterior adoção responsável.

Art. 2º - O cadastro será feito através do CPF – Cadastro de Pessoa Física do Protetor/Cuidador, coletando dados pessoais, comprovante de endereço oficial, assinatura de um termo de responsabilidade junto ao órgão competente, uma carta de recomendação de 2(duas) testemunhas idôneas - que atestem conhecer pessoalmente o cuidador, sua capacidade e interesse no trato com animais - e dados completos do local de acolhimento dos animais, a critério do órgão competente.

Parágrafo Único - Somente poderão ser cadastrados Protetores/Cuidadores residentes em Bálamo e cujo local de acolhimento também esteja dentro dos limites do município.

Art. 3º - Os locais de acolhimentos dos animais poderão ser inspecionados regularmente pelos órgãos competentes para garantir as condições de higiene, limpeza, proteção e segurança dos animais.

Art. 4º - Os Protetores/Cuidadores deverão manter em arquivo de fácil acesso, os laudos de inspeção, documentação sobre o tratamento e procedimentos feitos em cada animal, para eventuais inspeções de rotina, por parte dos órgãos competentes.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação do Cadastro Municipal de protetores e cuidadores individuais de animais em situação de abandono e risco é um avanço substancial para o município e um reconhecimento para estas pessoas, que exercem a tarefa altruísta e nobre de zelar pela segurança e dignidade dos animais de rua.

Os Protetores e Cuidadores de animais abandonados ou em situação de risco, atualmente são responsáveis pelo acolhimento, tratamento e alimentação desses animais errantes, inclusive, contraindo dívidas altíssimas perante as clínicas veterinárias em função deste afã incontrolável por salvar a vida destes animais indefesos que se encontram em situação melindrosa.

Ao possibilitar o acesso aos programas públicos de castração, vacinação e outros que surgirem, o poder público está reconhecendo importantíssimo trabalho realizado por essas pessoas em nosso município. Trabalho esse, que retira centenas de cachorros e gatos das ruas de nossa cidade.

Ademais, com um plano de Governo do Prefeito Municipal poderá prever um investimento e desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, logo, se vislumbra tal veículo normativo como forma de instrumentalizar este objetivo do poder executivo, uma vez que o cadastro serve como diagnóstico, primeiro passo para a formação de uma política pública de qualidade.

Esperamos que a proposição receba o apoio do Prefeito Municipal para sua célere tramitação, sendo bem-vindas propostas que visem o seu aperfeiçoamento.

ANEXO II - Indicação nº 72

ANTIPROJETO DE LEI

**INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS
CASTRAÇÕES REALIZADAS PELO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal assegurará a divulgação da lista de espera para a castração de cães e gatos, já devidamente cadastrados para essa finalidade.

§ 1º - O cadastro deverá conter a indicação quanto à data de inscrição, ao animal, se cão ou gato, a sua respectiva foto e o nome completo do responsável.

§ 2º - A lista de que trata a presente Lei deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Bálamo sendo atualizada mensalmente.

Art. 2º - A lista de cadastro separará os animais inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição, permitindo o acesso universal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal disponibilizará no Portal Transparência da Prefeitura os recursos destinados e efetivamente utilizados para as castrações.

Art. 4º - O ícone de acesso ao programa de que trata essa lei constará no sítio eletrônico do município e assegurará fácil acesso, com informações objetivas, transparentes e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É recorrente a solicitação dos munícipes sobre informações da fila de espera dos programas de castração orquestrados pela Prefeitura de Bálamo. A transparência é fundamental para que a população acompanhe as ações e trabalho da administração pública. Por isso, apresento Projeto de Lei "Castração Transparente".

O objetivo do presente Projeto de Lei é garantir a transparência e a publicidade da lista de espera de castrações de cães e gatos no Município de Bálamo, para que a população possa acompanhar da melhor forma possível as informações e atuação municipal em relação as castrações da cidade.

Garantir o acesso à informação é um dos princípios que norteiam este Estado Democrático de Direito, assim solicitamos apoio do Executivo à presente propositura e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio para envio à Casa Legislativa para debate e aprovação.